

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL

# MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação  
dos Magistrados da  
Justiça do Trabalho  
da 2ª Região

ANO X - Nº 70

Fevereiro-Março/2008

## AMATRA tem nova Diretoria Executiva



VITÓRIA

### SEGUNDA REGIÃO GANHA 53 NOVOS JUÍZES



COMENDA

### MINISTRO EROS GRAU É HOMENAGEADO PELO TRT-SP



**CAIXA**  
Para você. Para todos os brasileiros



**Bradesco**

**SUMÁRIO**



Editorial  
Palavra do Presidente  
pág. 3



Vitória  
TRT-SP ganha 53 novos juízes  
pág. 4



Nova diretoria  
Chapa União e Força vence eleições para Diretoria da AMATRA-SP  
pág. 8



Artigo  
A conciliação em movimento  
pág. 12



Comemoração  
Confira imagens do jantar do Dia Internacional da Mulher  
pág. 14



Homenagem  
Imagens do XXI Prêmio Dia Internacional da Mulher  
pág. 16



Saúde  
AMATRA-SP realiza palestra de prevenção do câncer  
pág. 17



Comenda  
Ministro Eros Grau é homenageado pelo TRT-SP  
pág. 19



Feijoada  
Veja fotos da Ressaca Carnavalesca  
pág. 20



Atualize-se  
Conheça recentes alterações legais e decisões importantes  
pág. 22

**EXPEDIENTE**

**AMATRA-SP**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco  
B 10ª and. – São Paulo – SP – 01139-001  
Telefones: (011) 3392-4727 / 4997 / 4996  
www.amatra2.org.br  
comunicacao@amatra2.org.br

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente**  
SONIA MARIA LACERDA

**Vice-Presidente**  
THIAGO MELOSI SÓRIA

**Diretor Cultural**  
GÉZIO DUARTE MEDRADO

**Diretora Secretária**  
LÍBIA DA GRAÇA PIRES

**Diretora Social**  
LIANE CASARIM SCHRAMM

**Diretor Financeiro**  
RONI GENICOLO GARCIA

**Diretora de Benefícios**  
MARIA CRISTINA CHRISTIANINI TRENTINI

**COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**E DE PRERROGATIVAS**

**Titulares**  
LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
RICARDO DE QUEIROZ TELLES BELLIO  
LÍGIA DO CARMO MOTTA

**Suplentes**  
JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES  
JOSE BRUNO WAGNER FILHO  
ANTÔNIO PIMENTA GONÇALVES

**CONSELHO FISCAL**

**Titulares**  
ROGÉRIO MORENO DE OLIVEIRA  
LUIS PAULO PASOTTI VALENTE  
RUBENS TAVARES AIDAR

**Suplentes**  
MAURO SCHIAVI  
ELZA MARIA LEITE ROMEU BASILE  
MARIA APARECIDA NORCE FURTADO

**IMPRENSA**

**Conselho Editorial**  
**Coordenadores**  
Gézio Duarte Medrado  
Maria de Fátima Zanetti  
Liane Casarim Schramm

**Conselheiros**  
Soraya Galassi Lambert  
Paulo Kim Barbosa  
Lúcio Pereira de Souza

**Produção**  
Entrelinhas Comunicação  
www.entrelinhas.net

**Jornalista responsável**  
Thais Sauaya (MTb: 52.631)

**Redação**  
Almir Teixeira  
Rodrigo Lara

**Fotos**  
Bruna Callegari, Maira Soares e Rafael Buosi

**Diagramação**  
Carlos Alberto Martins

**Editoração e Fotelito**  
Ameruso Artes Gráficas (11) 6215-3596  
ameruso@ameruso.com.br

**Impressão**  
Ativa/M Editorial Gráfica - (11) 6602-3344

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região passou recentemente por uma mudança importantíssima: o processo eleitoral e a conseqüente troca de sua diretoria executiva. Transições como estas trazem desafios, principalmente no que se refere à continuidade de um projeto levado a cabo nos últimos quatro anos, que é o de lutar, com firmeza, determinação e denodo pela valorização e pelos direitos dos magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Essa luta é o maior objetivo da nova diretoria executiva da Associação, na qual tenho a honra de ocupar o cargo de presidente. A responsabilidade aumenta quando vemos os resultados obtidos nas últimas duas gestões, personificadas pelos colegas José Lucio Munhoz e Gabriel Lopes Coutinho.

A nossa preocupação não se resume a dar continuidade ao que tem sido feito. Precisamos ir além disso e agir de acordo com a importância e a representatividade de nossa posição. Para tal, são necessários inspiração e muito esforço para implementar melhorias, corrigir pequenos equívocos e prestar um serviço cada vez melhor à nossa classe.

As eleições ocorridas no mês de março demonstram uma diversidade de opiniões que é de extrema importância à manutenção da democracia. A eleição, contudo, passou. Agora, acima de tudo, a união é que nos fará atingir nossos objetivos comuns.

Ponto que merece atenção especial é a proximidade da direção da AMATRA-SP com os associados. Cada vez mais, uma comunicação eficiente mostra-se necessária, não apenas para informar o que fazemos por nossa comunidade, mas também para conhecermos a opinião e as necessidades de quem nos colocou nessa posição de extrema

responsabilidade. Aproximarmos-nos cada vez mais dos associados é uma forma de garantirmos a transparência de nossa gestão e nos mantermos atentos às necessidades e aos desafios enfrentados pela Magistratura do Trabalho de nossa região.

E nesse contexto, tenho orgulho de apresentar a primeira edição do Jornal Magistratura & Trabalho de nossa gestão, um dos principais meios de contato entre a AMATRA-SP e seus associados. Neste número, tratamos de questões importantes, como o 33º Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da Segunda Região. Esse processo, em especial, mostrou como a Associação é capaz de atuar na defesa das prerrogativas de nossos juízes e em busca da melhora de nossas condições de trabalho. Aos novos juízes, desejamos boas vindas e muita força e garra em sua nova rotina de trabalho.

Também trazemos uma cobertura completa da eleição para a diretoria executiva da AMATRA-SP. Cada vez que é dada a oportunidade de escolha aos magistrados, para que eles decidam quem deverá representar seus interesses, é reforçado o espírito democrático que cerca nossa Associação. E esse espírito permite caminharmos cada vez mais na direção correta e agregar, nas gestões da AMATRA-SP, os interesses de nossos colegas.

Gostaria de terminar agradecendo pela oportunidade que tenho de dirigir a associação de juízes do Trabalho da maior região do Brasil e firmar meu compromisso de trabalhar de forma incansável na defesa da Magistratura do Trabalho da Segunda Região. Conclamo todos os colegas a juntos combatermos o bom combate!

*“Cada vez em que é dada a oportunidade de escolha aos magistrados, para que eles decidam quem deverá representar seus interesses, é reforçado o espírito democrático que cerca nossa Associação.”*

Sonia Maria Lacerda  
Presidente da AMATRA-SP



# TRT-SP GANHA 53 NOVOS JUÍZES

*Com a reconsideração da liminar que suspendia o concurso*



# APÓS LUTA DA AMATRA-SP

de São Paulo, novos magistrados tomam posse na 2ª Região

Toda a turbulência ocorrida durante a terceira fase do 33º Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) terminou em 31 de janeiro. Nesse dia, o processo seletivo foi concluído, com a divulgação do resultado da prova oral. Com o término do concurso, o TRT-SP passa a contar com 53 novos magistrados.

Esse reforço no quadro de magistrados será de grande valia para a 2ª Região, que envolve São Paulo, Grande São Paulo e a Baixada Santista, localidades onde moram mais de 20 milhões de pessoas. A 2ª Região sofre com excesso de trabalho: responsável por 25% dos processos trabalhistas do Brasil, possui apenas 10% dos magistrados do trabalho em atividade no país.

## A suspensão

A luta jurídica começou no dia 14 de agosto de 2007. Nessa data, o Ministério Público do Distrito Federal recebeu uma denúncia anônima que apontava irregularidades em vários concursos para ingresso na magistratura, realizados em vários TRTs do país. A denúncia pedia que os concursos que violassem os direitos dos candidatos fossem anulados.

Entre os casos descritos na denúncia, alguns realmente necessitavam de esclarecimentos: o do TRT de Campinas, pelo pequeno prazo para a apresentação de recursos; o de Mato Grosso do Sul, no qual a segunda e terceira fases eram realizadas em dias consecutivos, o que não permitia recursos; e o de Minas Gerais, em decorrência da restrição ao uso de códigos grifados. No caso do concurso do TRT de São Paulo, o único ponto levantado foi a ausência de previsão de recursos administrativos aos candidatos.

A partir da denúncia, o MP-DF encaminhou a questão para as procuradorias regionais para que fossem feitas representações,

atitude que só foi tomada pelo Ministério Público em São Paulo. O procurador da República então solicitou informações ao TRT da 2ª Região sobre a vedação do direito de interposição de recursos aos resultados.

Como argumento, o TRT-SP afirmou que o processo seletivo estava alinhado com as disposições que constam na Resolução Administrativa 907/2002 do TST, na Resolução 11 do CNJ e na Resolução 21/2006 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Com o pronunciamento, o MP resolveu arquivar a denúncia no dia 8 de novembro, após ter encaminhado uma cópia da representação para o CNJ, por conta de dois Procedimentos de Controle Administrativo (PCA) sobre o tema.

A questão, contudo, estava longe de uma definição. No dia 5 de dezembro, o CNJ expediu liminar que determinou a suspensão da homologação do resultado da prova oral e, por consequência, a suspensão da posse dos candidatos aprovados. Com isso, as notas dos candidatos não puderam ser divulgadas.

## A intervenção da AMATRA-SP

Após ter conhecimento da liminar, no dia 18 de dezembro, a AMATRA-SP esperou o final das provas orais e divulgou a notícia da suspensão do concurso. Desde então, a associação passou a atuar com o máximo empenho para que o processo fosse concluído. Para isso, acionou o advogado da associação, dr. Sérgio Lazzarini, e, em reunião com o TRT-SP, começou a analisar quais medidas poderiam ser tomadas. "A AMATRA-SP também orientou os candidatos do concurso na confecção de peças de intervenção do PCA do CNJ", afirmou o presidente da entidade, dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho.

Em seguida, foram enviadas duas peti-

ções à Advocacia-Geral da União (AGU), que solicitavam o empenho da instituição junto ao STF, para a suspensão de efeitos, ou junto ao CNJ, para reconsiderar a decisão. A ação não teve efeito e a liminar foi referendada pelo pleno do CNJ no dia 20 de dezembro.

A tentativa de encontrar uma solução também esbarrou no recesso do Judiciário, que dificultou o contato com pessoas que pudessem ajudar no caso. A AMATRA-SP passou então a atuar diretamente em Brasília, junto ao CNJ e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Foram feitas visitas aos conselheiros do CNJ, contatos com autoridades, reuniões e pesquisas. O TRT-SP, na figura de seu presidente, dr. Antonio Teixeira de Carvalho, também interveio para que o caso tivesse uma solução célere.

A comissão que atuou em Brasília também contou com o reforço de candidatos do concurso. Dentre eles, estava Milton Amadeu Júnior, que conta como foi a mobilização: "Os candidatos, mesmo sem saber se seriam aprovados ou não, se uniram para que o processo tivesse uma conclusão". Ao final do processo, Milton foi um dos aprovados.

Um dos principais argumentos utilizados pela Amatra-SP foi o mesmo que fez com que o MP arquivasse a denúncia: o TRT-SP apenas seguiu a resolução do TST que determina as regras para todos os concursos da Magistratura do Trabalho no país. Outro argumento utilizado lembrava que o edital do concurso foi publicado no *Diário Oficial* e em nenhum momento sofreu qualquer tipo de impugnação.

Havia ainda a reclamação de que a liminar do CNJ foi emitida em data muito próxima à conclusão do processo seletivo. "Foi um momento de angústia e dúvida, que chegou a gerar desespero", afirma Elisângela Figueiredo da Silva, também aprovada no concurso.

## Dezenas de magistrados participaram da cerimônia de divulgação dos

Além da questão emocional, a suspensão do concurso também afetou os candidatos profissionalmente. Esse foi o caso de Renata Simões Loureiro Ferreira. "Esse processo todo acabou suspendendo minha vida. Eu não podia advogar porque não sabia se entraria para a Magistratura ou não".

### Vitória

A atuação da AMATRA-SP, do TRT-SP e dos candidatos do concurso teve efeito. No dia 31 de janeiro, o CNJ, em sessão plenária, resolveu reconsiderar a liminar proferida e o processo seletivo pôde ser finalmente concluído. A divulgação dos aprovados ocorreu no dia 11 de fevereiro, no TRT-SP. No mesmo dia, a AMATRA-SP organizou uma recepção aos novos juízes na sala da entidade, no Fórum Ruy Barbosa.

Apesar de penoso, os candidatos aprovados acreditam que o processo de conclusão do concurso deixou lições que os acompanharão no exercício da Magistratura. "Toda essa dificuldade fará com que sejamos mais serenos e reflexivos ao tomarmos decisões", afirma Elmar Troiti Júnior, um dos aprovados.

A possibilidade de sentir na pele os efeitos da função que irão exercer também fará com que os novos magistrados reflitam mais antes de decidir. É o que pensa Paula Lorente Ceolin, também aprovada. Para ela, toda decisão gera reflexos que, como nesse caso, podem ser fortes. "Essa experiência nos leva a agir com ponderação".

Os candidatos aprovados também se mostram gratos à ajuda dada pela AMATRA-SP e pelo TRT-SP. Para Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, esse apoio foi decisivo. "A AMATRA e o TRT participaram de forma bastante positiva para a resolução do entrave", afirma.

Segundo o então presidente da associação, dr. Gabriel, o término do concurso é algo que deve ser comemorado pela 2ª Região. "Isso é resultado de um trabalho que envolveu a diretoria da AMATRA-SP desde a notícia da suspensão do concurso, demandando 100% do tempo para sua solução. Colocamos todo nosso esforço a serviço dessa causa, que interessa a todos os nossos associados", conclui.



# nomes dos aprovados no último concurso para a Magistratura paulista



# CHAPA UNIÃO E FORÇA VENCE ELEIÇÕES



A noite do dia 12 de março marcou o exercício da democracia por parte dos associados da AMATRA-SP. Após a realização da 31ª eleição para a escolha da diretoria executiva, a chapa União e Força venceu sua concorrente, Participação Democrática, por 223 votos a 195, diferença correspondente a 6% dos 429 votos contabilizados. Esse resultado coloca a dra. Sonia Maria Lacerda como presidente da Associação na gestão 2008/2010. A eleição registrou ainda 5 votos em branco, 6 nulos e 54 abstenções.

O processo iniciou-se às 10h e terminou às 21h10, na sede da entidade, localizada no Fórum Ruy Barbosa. Após a confirmação do resultado, a dra. Sonia agradeceu a todos os associados que contribuíram para o que considerou "um grande momento democrático". Ela ressaltou a importância da oposição no processo eleitoral, afirmando que o debate é uma forma de engrandecer a AMATRA-SP, e

elogiou a atuação da comissão responsável pela eleição. "Gostaria de agradecer, especialmente, a comissão eleitoral que, com absoluta imparcialidade e desprendimento, doou muito para assegurar esse evento de grande importância na vida associativa".

O então presidente, dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, salientou que a Associação tem na união sua principal força para enfrentar e resolver todos os problemas enfrentados tanto na 2ª Região como no país. "No plano nacional, a AMATRA-SP representa a defesa intransigente dos interesses da Magistratura de São Paulo em busca de melhorias na estrutura, qualidade de vida e prestação jurisdicional".

Ainda para o dr. Gabriel, a entidade sai fortalecida do processo. "Houve a consolidação dos valores éticos que marcaram as duas gestões da União e Força e que serão seguidos na nossa terceira gestão. Aproveito para

agradecer à comissão eleitoral e cumprimentar, sincera e carinhosamente, todos os nossos associados".

## Desafios

A rotina da Associação não é novidade para a dra. Sonia. Vice-presidente da gestão de José Lucio Munhoz, de 2004 a 2006, e diretora de benefícios durante o período em que Gabriel Lopes Coutinho foi presidente, entre 2006 e 2008, ela define muito bem o papel da entidade para a Segunda Região. "A principal razão de existência da AMATRA-SP é a luta institucional pela valorização do Poder Judiciário e de seus juízes, em especial da Justiça do Trabalho na 2ª Região", afirma.

Essa luta possui questões prioritárias. Para ela, merece atenção especial a efetiva democratização do Poder e a maior participação dos magistrados na estrutura da Associação. Também é necessária a criação de mecanis-



# PARA A DIRETORIA DA AMATRA-SP



mos efetivos de objetividade nas decisões administrativas, em especial naquelas que interferiram na atividade jurisdicional ou na vida profissional dos juízes.

## Conjuntura

Hoje a Segunda Região é a maior do país em número de processos. A carga de trabalho dos magistrados é extenuante e, para a dra. Sonia, é dever da AMATRA-SP buscar melhorias para os seus associados. "É preciso voltar os olhos para algumas graves dificuldades pontuais vividas em algumas comarcas, que possuem enorme volume processual, carecem de condições condignas de conforto e segurança, utilizam material defasado e têm problemas estruturais", afirma.

Para a dra. Sonia, a Associação já conseguiu resultados significativos dentro de seus fins institucionais, que se concentram na melhora das condições de trabalho para

os magistrados da Segunda Região. Ater-se ao que já foi feito, contudo, não basta. "Ainda há muito a fazer e todas essas me-

das terão reflexos diretos na melhor prestação da Justiça e no bom atendimento do jurisdicionado".

## Composição da Diretoria Executiva da AMATRA-SP para a gestão 2008/2010:

**Presidente:** Sonia Maria Lacerda  
**Vice-presidente:** Thiago Melosi Sória  
**Diretora secretária:** Líbia da Graça Pires  
**Diretor financeiro:** Roni Genicolo Garcia  
**Diretor cultural:** Gézio Duarte Medrado  
**Diretora de benefícios:** Maria Cristina Christianini Trentini  
**Diretora social:** Liane Casarim Schramm

## Comissão Disciplinar e de Prerrogativas Titulares

Luiz Carlos Gomes Godoi  
 Ricardo de Queiroz Telles Bellio  
 Lígia do Carmo Motta

## Suplentes

Jucirema Maria Godinho Gonçalves  
 José Bruno Wagner Filho  
 Antônio Pimenta Gonçalves

## Conselho Fiscal

### Titulares

Rogério Moreno de Oliveira  
 Luis Paulo Pasotti Valente  
 Rubens Tavares Aidar

### Suplentes

Mauro Schiavi  
 Elza Maria Leite Romeu Basile  
 Maria Aparecida Norce Furtado







## AMATRA-SP APÓIA AÇÃO PELO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A AMATRA-SP acredita que Adicional por Tempo de Serviço (ATS) é um direito adquirido de quem cumpriu as condições previstas no artigo 65, VIII, da LOMAN. Por isso, apóia o ingresso com ação judicial para que a remuneração siga o que foi previsto pela LOMAN, não pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 41/2003, por se tratar de um direito adquirido.

As ações serão plúrimas e patrocinadas pela Associação, o que significa que os associados não pagarão taxas, ficando a AMATRA-SP encarregada das custas e dos honorários iniciais. Aos associados, caberá pagar apenas no final, em caso de êxito, o valor de 2% sobre os atrasados recebidos.

Para ingressar na ação, os associados necessitarão de um documento que comprove a condição de magistrado, como a carteira profissional para os ativos ou o holerite para os aposentados. Também serão necessárias cópias dos holerites de julho a novembro de 2005 e uma procuração, em nome do advogado Julio César Martins Casarin, aderindo ao contrato que prevê 2% de honorários sobre os atrasados recebidos no final da ação.

## ASSOCIAÇÃO DEFENDE O DIREITO CONSTITUCIONAL DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTRADOS

A AMATRA-SP apóia a ação que defende o direito de aposentadoria dos magistrados da maneira prevista na Constituição Federal de 1988, ou seja, com tempo de serviço de 30 anos e aos 5 anos de cargo. Nessas condições, a data de ingresso na Magistratura não faria diferença.

A AMATRA-SP aconselha que os interessados ingressem com ações plúrimas, de forma a compatibilizar as situações similares. Aos interessados, a AMATRA-SP pagará as despesas processuais e honorárias iniciais. O associado não terá nenhum custo ao final, pois a ação não tem conteúdo econômico. O valor da causa dado para essa ação individual ou plúrima é de R\$ 25.000,00, de forma atender o requisito de ação ordinária.

Para a propositura, é necessário que o magistrado comprove sua condição, seja por meio de cópia da carteira profissional – para os ativos –, ou do holerite, para os aposentados. Também é necessário redigir uma procuração em nome do advogado Júlio César Martins Casarin.

# A CONCILIAÇÃO EM MOVIMENTO: MEDIÇÃO CONCILIATÓRIA

Regina Maria Vasconcelos Dubugras

*“O objetivo da conciliação não deve ser o acordo. O acordo, na verdade, é a consequência natural da conciliação. Daí a necessidade de uma releitura da conciliação anteriormente vista sob o ditado ‘mais vale um péssimo acordo do que uma boa sentença’.”*

O Conselho Nacional de Justiça lançou, no dia 23 de agosto de 2007, o *Movimento Nacional pela Conciliação*, convocando todo o Poder Judiciário a um esforço concentrado em favor da Conciliação em Juízo. A Justiça do Trabalho, que trouxe em sua gênese o espírito conciliatório, poderá aproveitar o clima causado por este movimento nacional e investir no aprimoramento do instituto através do treinamento dos juízes e outros servidores aptos a desempenhar o papel de conciliadores.

A mediação, desenvolvida internacionalmente como forma alternativa de solução de conflitos, conta com vasta doutrina e instrumentos práticos e eficazes, compatíveis com a prática da conciliação judicial, que podem e devem ser aproveitados no aprimoramento desta, resultando no que podemos chamar de mediação conciliatória. Não obstante que a primeira idéia sobre a conciliação seja desafogar o Poder Judiciário, a condução apropriada da mesma pode propiciar resultados que vão muito além deste mister, inclusive, produzir efeitos construtivos e transformadores nas partes, provocar mudanças de atitudes e fomentar o fim social da pacificação.

O objetivo da conciliação não deve ser o acordo. O acordo, na verdade, é a consequência natural da conciliação. Daí a necessidade de uma releitura da conciliação anteriormente vista sob o ditado “mais vale um péssimo acordo do que uma boa sentença”. Eu diria que mais vale uma conciliação, ainda que não resulte imediatamente em acordo. Para viabilizar uma conciliação saudável, é necessário pensar no conflito e o que está implícito na lide.

A ação trabalhista, como primeiro passo para a sistematização da lide, nem sempre traz expresso o conflito em que se funda. São diversas as razões que motivam a propositura da ação pelo titular do direito material, ou seja, o fato motivador da procura do advogado e/ou da Justiça, e estes, dentre outros, podem ser: a) inconformismo com a dispensa; b) necessidade de dinheiro, c) busca dos direitos; d) necessidade de compensar injustiças, ofensas ou danos sofridos; e) sentimento de que foi enganado; f) expectativas fundadas em suposições decorrentes de informações verdadeiras ou falsas etc. O conflito implícito em uma ação trabalhista possui dimensões internas e externas, pois além de estar presente dentro das partes

se exterioriza em busca de solução ou compensação através do Judiciário.

Em uma primeira vertente, o conflito pode parecer negativo, mas, dependendo de como for manejado, pode ser surpreendentemente positivo. Daí a importância do papel do juiz/conciliador diante do conflito e a visão que este tem sobre o mesmo, para conduzir as partes à conciliação. Se o conflito for tratado de forma ruim, pode levar à desconfiança, à ansiedade e à insatisfação própria ou com os outros. Por outro lado, se for manejado com experiência e criatividade, o conflito pode trazer benefícios para todos, levando ao estímulo do interesse, ao aprimoramento da comunicação, ao aumento da produtividade e às mudanças sociais.

O primeiro passo para manejar bem um conflito é a percepção de que pode trazer mudanças positivas, tanto para os indivíduos como para as organizações, de tal forma a transformar o sentimento sobre o mesmo, explorando o que ele pode agregar às partes envolvidas. Ao mediador/conciliador cabe inicialmente auxiliar as partes a entenderem que possuem um conflito que deve ser resolvido, aceitarem que o ponto de vista de cada um pode estar incompleto e distorcido, lembrarem que é necessário ouvir e tentar entender o ponto de vista do outro (ou empresa) e respeitar suas necessidades e problemas para, conjuntamente, encontrarem a melhor e mais viável solução.

A audiência inicial, realizada no processo de trabalho, e a audiência conciliatória, realizada no processo civil, podem ser mais ou menos úteis dependendo da forma como for conduzida e da capacidade do conciliador de transformar o espírito da litigação em espírito conciliatório. Para isto, é necessária a mudança de algumas práticas e dogmas incrustados no espírito da litigação.

A primeira medida necessária é a criação de um ambiente de diálogo, em que não só o juiz e os advogados se manifestem, mas haja um convite às partes para expressarem suas razões relativas ao conflito sem medo ou receio de “entregarem o jogo”. Saliente-se que este diálogo exige a simplificação da linguagem, dentro da esteira já defendida pela Associação dos Magistrados Brasileiros. Outra prática que deve ser mudada é a que revela o medo de entrar no mérito sob suspeita de pré-julgamento. A mediação conciliatória quer di-

zer mediação em juízo e deve ser feita à sombra da lei e da jurisprudência. As partes podem conversar sobre o mérito e as perspectivas de sucesso, para decidirem sobre suas propostas sem a necessidade do juiz mediador emitir seu juízo.

O papel do conciliador deve ser, inicialmente, o de criar uma atmosfera de diálogo, na qual as partes se sintam em equilíbrio e livres para discutir o conflito a ponto de analisá-lo reciprocamente sob a perspectiva do outro. Isso permite que elas criem as possíveis soluções, ainda que sob a perspectiva de um julgamento futuro pelo judiciário e com as informações necessárias sobre a duração do rito processual e seus recursos. A demora processual não deve ser um meio de pressão para se obter o acordo, mas as partes devem ter consciência de todas as opções e caminhos que dispõem diante da lide, para que assim possam tomar as próprias decisões.

O conciliador deve abster-se momentaneamente de expressar seus valores e convicções para ouvir e adentrar ao universo das partes, auxiliando-as na percepção do que elas entendem como melhor para elas e na busca do caminho para alcançar. A posição do juiz/conciliador deve ser a de permitir que primeiramente as partes explorem as possíveis soluções, podendo até formular sua proposta, mas no momento certo, ou seja, após o debate entre estas, já que a proposta do juiz tanto pode ajudar como dificultar a conciliação e o consequente acordo.

O treinamento aliado à prática mostrará ao conciliador a amplitude de um mundo inexplorado dentro deste universo e a importância de seu poder, que pode ser dirigido a desenvolver a capacidade das partes para solucionarem seus próprios conflitos de forma eficaz, com o auxílio e a orientação do Estado conciliador. A forma de lidar com o conflito pode ser chamada de gerenciamento e os métodos deste gerenciamento em equilíbrio podem levar a resultados surpreendentes, como a desistência da ação, a alteração do pedido, a formulação de caminhos gradativos para a solução, o entabulamento de acordo etc, fazendo emergir o verdadeiro conflito e a melhor solução. A mediação conciliatória permite, em vários casos, que as partes encontrem a prestação jurisdicional através da construção da resposta ao conflito, sem abrir mão de suas preten-

*“Existem várias formas de prestação jurisdicional e o Judiciário pode abranger várias dessas. Existem lides que devem ser julgadas e existem outras as quais julgamento não soluciona – pode até aumentar o conflito.”*

sões inicialmente opostas, mas construindo um caminho mais satisfatório do que suas pretensões iniciais.

Existem várias formas de prestação jurisdicional e o Judiciário pode abranger várias dessas. Existem lides que devem ser julgadas e existem outras as quais julgamento não soluciona – pode até aumentar o conflito. Nestas, o Judiciário deve agir como mediador e educador, ajudando os indivíduos a serem cada vez mais capazes e independentes, inclusive no que concerne a seus próprios conflitos. O ambiente processual pode ser um espaço de atuação das partes, sob o comando do juiz, que mantém o controle da legalidade e o poder da execução. O objetivo é a busca não só da solução da lide e efetividade do processo, mas da transformação do conflito em atributo de transformação social.

Regina Maria  
Vasconcelos Dubugras  
Juíza do Trabalho da  
Segunda Região - São Paulo



# DIA INTERNACIONAL



# DA MULHER



# XXI PRÊMIO DIA INTERNACIONAL DA MULHER



# PALESTRA SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER



## Maria Inês Moura toma posse na Academia Paulista de Magistrados



## Amador Paes de Almeida recebe título de Cidadão Paulistano



# MINISTRO EROS GRAU É HOMENAGEADO PELO TRT-SP



“Há neste mundo homens que vivem uma vida normal; há outros que simplesmente vivem; outros ainda que trabalham para viver; mas os que vivem para o trabalho, são os mais abençoados, pois, são os espíritos com luz especial, que Deus nos envia para O auxiliarem na sagrada obra de Sua criação, para o progresso material, científico e espiritual, visando o bem da humanidade. A esse caminho, Eros Grau também já encaminhou seus filhos e netos, que hão de trilhar o caminho certo da vida, como fruto do seu amor. Por isso ele integra o rol dos Homens que dignificam a vida.

É tudo isso e muito mais: é um brasileiro que honra sua Pátria, que engrandece o Poder Judiciário e que serve de verdadeiro exemplo a todos aqueles que têm no peito o amor pelo Trabalho.

E é nesse peito que nossa Comenda Grã-Cruz brilhará mais ainda.”

**Maria Aparecida Duenhas - Desembargadora do TRT-SP**



# RESSACA CARNAVALESCA



# 15 ANOS DE MAGISTRATURA



# Veja as recentes alterações legislativas e

## COMUNICAÇÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho disciplinou a comunicação entre os órgãos da Justiça do Trabalho (CSJT, Resolução nº 44/2007 de 30-11-2007).

### a) Comunicação eletrônica (internet)

A comunicação oficial escrita entre os órgãos da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus, será realizada, preferencialmente, via transmissão eletrônica, por intermédio da rede mundial de computadores (internet), dispensada a posterior apresentação de documento físico.

As comunicações de caráter sigiloso, ou aquelas em que a assinatura da autoridade remetente seja indispensável, não poderão ser realizadas por via eletrônica.

### b) Cadastro do TRT no CSJT

Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão cadastrar junto à Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico a ser utilizado exclusivamente para as comunicações oficiais.

Igualmente, os Tribunais Regionais do Trabalho providenciarão a emissão de certificado digital, no padrão ACJUS ou ICP/BRASIL, possibilitando que todas as correspondências enviadas sejam assinadas digitalmente, garantindo, assim, a autoria e a autenticidade do seu conteúdo.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por intermédio da Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações, disponibilizará em sua página na rede mundial de computadores, com acesso restrito, uma lista atualizada dos endereços eletrônicos cadastrados e os números de telefone dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

### c) Documentos em PDF

A correspondência oficial eletrônica deverá ser elaborada em formato PDF (*Portable Document Format*), podendo ser anexados outros documentos digitalizados, e ser, preferencialmente, assinada digitalmente. No campo destinado ao assunto da mensagem, o remetente registrará a identificação do documento a ser encaminhado e uma síntese do assunto e, no corpo da mensagem, deverá colocar seus dados para contato.

### d) Confirmação de recebimento

A unidade destinatária da comunicação remeterá mensagem eletrônica de confirmação de recebimento. Caso tal unidade destinatária não confirme o recebimento da mensagem eletrônica no prazo de dois dias úteis, a unidade remetente transmitirá novamente comunicação. Se, no mesmo prazo, não houver resposta, a comunicação deverá ser realizada por qualquer outra forma que garanta o seu recebimento.

Caso haja dúvida sobre a autenticidade do documento, a unidade destinatária deverá contatar, por telefone, o órgão remetente.

## ENDEREÇOS NA INTERNET

O Conselho Nacional de Justiça padronizou os endereços eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário na internet (CNJ, Resolução nº 45/2007 de 17-12-2007).

A nomenclatura dos endereços dos sites do Poder Judiciário deve ser clara e intuitiva, de forma a facilitar ao cidadão o acesso às informações das quais precisa, sem a necessidade de conhecer suas ramificações e particularidades.

Os sites principais são:

- a) Justiça do Trabalho: [justicadotrabalho.jus.br](http://justicadotrabalho.jus.br) (ou [jt.jus.br](http://jt.jus.br));
- b) Justiça Federal: [justicafederal.jus.br](http://justicafederal.jus.br) (ou [jf.jus.br](http://jf.jus.br));
- c) Justiça Eleitoral: [justicaeleitoral.jus.br](http://justicaeleitoral.jus.br) (ou [jel.jus.br](http://jel.jus.br));

d) Justiça Militar da União: [justicamilitardaunião.jus.br](http://justicamilitardaunião.jus.br) (ou [jmu.jus.br](http://jmu.jus.br));

e) Justiça Militar Estadual: [justicamilitarestadual.jus.br](http://justicamilitarestadual.jus.br) (ou [jme.jus.br](http://jme.jus.br));

f) Justiça Estadual: [justicaestadual.jus.br](http://justicaestadual.jus.br) (ou [jes.jus.br](http://jes.jus.br));

g) Juizado Especial Federal: [juizadoespecialfederal.jus.br](http://juizadoespecialfederal.jus.br) (ou [jef.jus.br](http://jef.jus.br));

h) Juizado Especial Estadual: [juizadoespecialestadual.jus.br](http://juizadoespecialestadual.jus.br) (ou [jee.jus.br](http://jee.jus.br));

Há também os sites específicos da Justiça do Trabalho:

a) Tribunal Superior do Trabalho: [tribunalsuperiordotrabalho.jus.br](http://tribunalsuperiordotrabalho.jus.br) (ou [tst.jus.br](http://tst.jus.br));

b) Conselho Superior da Justiça do Trabalho: [conselhosuperiordajusticadotrabalho.jus.br](http://conselhosuperiordajusticadotrabalho.jus.br) (ou [csjt.jus.br](http://csjt.jus.br));

c) Tribunais Regionais do Trabalho: o site será definido por "trt(1 a 24).jus.br", com o número da região correspondente vindo logo após o "trt". Ou ainda, o site será definido por "trtuf.jus.br" ou por "jtuf.jus.br", com a unidade da federação vindo logo após o "trt" ou o "jt";

d) Varas do Trabalho: o site será definido por "jtmunicipio.jus.br", com o município correspondente vindo logo após o "jt".

## LISTA DA OAB-SP

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, foi condenada a indenizar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) um juiz do Trabalho, por tê-lo incluído em sua lista de agravos e repúdios (processo nº 2007.61.00.002932-0 da 7ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo).

O juiz do Trabalho, autor da ação judicial, mostrou que foi exposto ao ridículo com a divulgação da lista pela imprensa, o que prejudicou seu prestígio e sua auto-estima de anos de profissão.

A sentença condenatória foi proferida pelo juiz federal substituto da 7ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, em 3

# as decisões mais importantes dos tribunais

de março de 2008.

O referido juiz federal decidiu que as prerrogativas usadas pela OAB-SP para elaborar a lista não se estendem ao julgamento de pessoas ou autoridades diversas de seus pares (no caso, o juiz do Trabalho). Por outro lado, o magistrado sentenciante não aceitou o pedido de direito de resposta, explicando que a indenização é medida suficiente para a reparação dos danos causados ao autor (juiz do Trabalho vítima). Finalmente, a OAB-SP foi condenada a arcar com os honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor da condenação.

Tal sentença está sujeita a recurso.

## OFICIAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça dispôs sobre o cargo de oficial de Justiça (CNJ, Resolução nº 48/2007 de 18-12-2007).

O referido Conselho determinou aos Tribunais que passem a exigir, como requisito para provimento do cargo de oficial de Justiça (também conhecido como analista judiciário executante de mandados), a conclusão de curso superior, preferencialmente em Direito.

## SÚMULAS DO TST

Conforme já mostrado, o Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua jurisprudência. Os antigos "enunciados" passaram agora a ser chamados de "súmulas". E houve mudança em vários conteúdos.

Tem-se atualmente:

- 1- Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 2- Orientação Jurisprudencial do Tribunal Pleno;
- 3- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais I;

4- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 1 - Transitória;

5- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais 2;

6- Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos;

7- Precedentes Normativos.

As "súmulas" são diretrizes aplicáveis aos julgamentos, um resumo geral da jurisprudência. As Orientações Jurisprudenciais são resumos da jurisprudência principal das Seções Especializadas do Tribunal. E os Precedentes Normativos são normas e condições de trabalho acolhidas nos dissídios coletivos (Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho).

As principais mudanças foram:

**a) Súmula nº 339: CIPA. SUPLENTE. GARANTIA DE EMPREGO.**

I- O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

II- A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estável.

**b) Súmula nº 353: EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO.**

Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo:

a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada ori-

ginariamente pela Turma no julgamento do agravo;

d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

**c) Súmula nº 364: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO EVENTUAL, PERMANENTE E INTERMITENTE.**

I- Faz jus ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que, de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato dá-se de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

II- A fixação do adicional de periculosidade, em percentual inferior ao legal e proporcional ao tempo de exposição ao risco, deve ser respeitada, desde que pactuada em acordos ou convenções coletivas.

## EXPERIÊNCIA PRÉVIA

O empregador não pode exigir do candidato a emprego, para fins de contratação, comprovação de experiência prévia superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 442-A, alteração introduzida pela Lei nº 11.644 de 10-03-2008).

Com tal mudança, o trabalho anterior (superior a 6 meses) não pode mais ser exigência para o novo emprego.

**Paulo Kim Barbosa**  
Juiz titular da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, bacharel pela USP, mestre pela PUC-SP e professor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

ENSINO	LAZER & CULTURA	ESTÉTICA & SAÚDE	DIVERSOS
<p><b>COLÉGIO BATISTA BRASILEIRO</b> Desconto de 25% em matrículas e mensalidades. <a href="http://www.batistabrasileiro.com.br">www.batistabrasileiro.com.br</a></p> <p><b>Mackenzie</b> Desconto de 10% nos cursos de extensão e pós e até 25% para filhos de associados. - <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a></p> <p><b>FADISP</b> Desconto 25% para familiares de associados nos cursos de graduação. Tel.: (11) 3061-0212 - <a href="http://www.fadisp.com.br">www.fadisp.com.br</a></p> <p><b>Cultura Inglesa</b> Desconto de 5% em vários cursos. <a href="http://www.culturainglesas.com.br">www.culturainglesas.com.br</a></p> <p><b>IEDEC</b> Instituto Educacional Dr. Eneas Couto Desconto de 20% nos cursos de capacitação profissional. <a href="http://www.iedec.net">www.iedec.net</a></p> <p><b>FGV online</b> Desconto de 15% no curso de especialização à distância. "Excelência em Gestão para Profissionais da Justiça".</p> <p><b>Centro de Extensão Universitária</b> Associados da AMATRA-SP e seus dependentes terão 10% de desconto nos cursos na área de Direito, oferecidos regularmente pelo CEU. - <a href="http://www.ceu.org.br">www.ceu.org.br</a></p> <p><b>Damásio de Jesus</b> Faculdade de Direito Desconto de 15% em mensalidades e matrícula. <a href="http://www.fddj.damasio.edu.br">www.fddj.damasio.edu.br</a></p> <p><b>INGLÊS INSTRUMENTAL JURÍDICO</b> Preparatório para provas de Mestrado e Doutorado. Tel.: 9137-8227 (Alberto)</p>	<p><b>CINEMARK</b> Ingressos a R\$ 9,00. Vendas na AMATRA-SP</p> <p>Descontos e vantagens no passaporte. Vendas na AMATRA-SP. Telefones: 2137-7200/3082-9772 <a href="http://www.aquariodesaopaulo.com.br">www.aquariodesaopaulo.com.br</a></p> <p><b>LTR</b> Desconto de 35% na compra de livros. <a href="http://www.ltr.com.br">www.ltr.com.br</a></p> <p><b>TRANSAMERICA</b> Oferece aos associados tarifas especiais. Reservas (11) 5547-1166/0800-0124400 <a href="mailto:reservas@transamericaflats.com.br">reservas@transamericaflats.com.br</a>. <a href="http://www.transamericaflats.com.br">www.transamericaflats.com.br</a></p> <p>Localizada à beira-mar com visual paradisíaco de uma das praias mais belas do Brasil, a praia da Pipa - Tibau do Sul/RN. Desconto de 15% para associados. Reservas: (84) 3246-2219/3246-2127. <a href="http://www.pousadamarlins.com.br">www.pousadamarlins.com.br</a></p> <p>Descontos e vantagens no passaporte. Vendas na AMATRA-SP.</p> <p><b>HOPHARI</b> Desconto de 50% no passaporte do magistrado, bastando identificar-se nas bilheterias do Parque. <a href="http://www2.uol.com.br/hophari/index_flashOK.htm">www2.uol.com.br/hophari/index_flashOK.htm</a></p> <p>Passaportes a preços especiais. Vendas na AMATRA-SP.</p>	<p><b>BIO RITMO ACADEMIA</b> Descontos de 15% a 30% para juizes e dependentes. - <a href="http://www.bioritmo.com.br">www.bioritmo.com.br</a></p> <p><b>CEDIPI</b> Endereço: Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1338 Fone: (11) 3887-6111 Fax: (11) 3887-7733 Atendimento diferenciado e aplicação de todas as vacinas. <a href="http://www.cedipi.com.br">www.cedipi.com.br</a></p> <p><b>CONAP</b> Desconto de 20% nos tratamentos. <a href="http://www.conapodonto.com.br">www.conapodonto.com.br</a></p> <p><b>VIDYA YOGA Sacred Philosophy</b> Desconto de 20% nas mensalidades. Tels.: (11) 3801-3522 ou 6605-8319.</p> <p>Desconto de 20% de desconto no valor dos procedimentos médicos, 40% no valor da consulta. Tel.: (11) 5053-9813 <a href="http://www.clinicaevidencia.com.br">www.clinicaevidencia.com.br</a></p> <p>Desconto de 50% nas consultas e 15% nos tratamentos dermatológicos. Tel.: (11) 3889-9582 <a href="http://www.clinicavolpe.com">www.clinicavolpe.com</a></p> <p><b>TURISMO</b> Steel Viagens e Turismo Ltda. Preços especiais para associados. Telefone 4508-4922/4508-4924. E-mail: <a href="mailto:steel.viagem@terra.com.br">steel.viagem@terra.com.br</a></p>	<p><b>Banco Cruzeiro do Sul</b> Taxas de mercado para crédito consignado em folha. Consultem as condições. Tels.: (11) 3331-0222/3224-8152/7206-7966 (Silvana).</p> <p>Descontos diversos. <b>Fontana Seguros</b> Corretora de Seguros Tel.: (11) 3334-7300/9265-2869 (Nadir)</p> <p>Taxas competitivas. Os melhores resultados do mercado. Tels.: (11) 3392-2424/3244-3333</p> <p>Desconto de 15% na compra de máquinas modelos "superautomáticas". <b>Saeco</b> Tel.: (11) 3743-7710 - <a href="http://www.saeco.com.br">www.saeco.com.br</a></p> <p><b>DECANTER</b> Desconto 18% sobre os preços do catálogo vigente. Tel.: 3074-5454 - <a href="http://www.decanter.com.br">www.decanter.com.br</a></p> <p><b>GREGORY</b> Desconto de 5% na etiqueta e mais 5% em compras à vista. - <a href="http://www.gregory.com.br">www.gregory.com.br</a></p> <p><b>PRACTORY</b> Desconto de 20% em até 5X sem juros. - <a href="http://www.practory.com.br">www.practory.com.br</a></p> <p>Desconto de 10% em qualquer forma de pagamento. <b>gabriella</b> <a href="http://www.gabriellacalçados.com.br">www.gabriellacalçados.com.br</a></p> <p>Descontos exclusivos 10% a 15% em todos os serviços. Entregas, verificar taxa. Tel.: (11) 3873-5888 - <a href="http://www.procimarm.com.br">www.procimarm.com.br</a></p> <p>Atendimento Domiciliar VIP. 20% de desconto no valor da tabela de mão-de-obra. <b>Central Master</b> Tel.: (11) 6128-3953</p> <p><b>vip LAVANDERIA</b> Desconto de 10% em todos os serviços. <a href="http://www.viplavanderia.com.br">www.viplavanderia.com.br</a></p> <p><b>Congelados Sabor &amp; Vida</b> Descontos de 15% a 25% nos pratos. <a href="http://www.congeladossaborevida.com.br">www.congeladossaborevida.com.br</a></p> <p><b>Óptica modelo</b> A SAÚDE DOS SEUS OLHOS Desconto de até 20% nos óculos. <a href="http://www.opticamodelo.com.br">www.opticamodelo.com.br</a></p>

CIRCULAÇÃO NACIONAL

# JORNAL MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

ANO X - Nº 70 - Fevereiro/Março - 2008  
**AMATRA II** (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista)  
 Av. Marquês de São Vicente, 235 - B - 10º and. - Barra Funda  
 01139-001 - São Paulo - SP

**Impresso Especial**  
 7220361900-DR/SPM  
 AMATRA  
 ...CORREIOS...

